

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Conselho de Administração

Deliberação n.º 14/2025

Sumário: Prorrogando Licença Sem Vencimento de Keila da Conceição Moreno Mendonça, Auxiliar dos Serviços Gerais, do Quadro do Pessoal da ARAP.

De 2 de outubro de 2025

No âmbito da prossecução da sua competência de direção, gestão e disciplina do pessoal, prevista na alínea d), n.º 1 do artigo 22º, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-Lei n.º 55/2015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), o Conselho de Administração, delibera por unanimidade:

Prorrogar por período de 1(um) ano, a licença sem vencimento concedida a Keila da Conceição Moreno Mendonça, Auxiliar dos Serviços Gerais, do quadro do pessoal da ARAP, desde 1 de outubro de 2023, pela Deliberação n.º 14/2023, de 23 de agosto, publicado no Boletim Oficial n.º 179, II Série de 2 de outubro, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo N./2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Cidade da Praia, aos 2 de setembro de 2025. — O Conselho de Administração, *Samira Duarte, Paula Vieira e Nilda Gonçalves.*